



CMPD - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 02 DE 11 DE JULHO DE 2023

No site oficial da Prefeitura de 02 de Agosto de 2023, nos Art. 1º, 2º, 3º e incisos II, III, IV, V e IX e Art. 4º, 5º na Resolução do CMPD de nº 02/2023.

Onde se lê:

Art. 1º - Realizar a V Conferência Municipal de Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, com o Tema: “Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Construindo Um Brasil Mais Inclusivo”;

Leia-se:

Art. 1º - Realizar a II Conferência Municipal de Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, com o Tema: “Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Construindo Um Brasil Mais Inclusivo”;

Onde se lê:

Art. 2º - Compor de modo paritário a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, pelos/as seguintes Conselheiros(as);

Leia-se:

Art. 2º - Compor de modo paritário a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, pelos/as seguintes Conselheiros(as);

Onde se lê:

Art. 3º - Incisos II III IV V e IX: V Conferência;

Leia-se

Art. 3º - Incisos II III IV V e IX: II Conferência;



CMPD - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

Onde se lê:

Art. 4º - Para a Operacionalização da V Conferência Nacional da Pessoa com Deficiência, a Comissão Organizadora solicitará apoio dos seguintes setores:

Leia-se:

Art. 4º - Para a Operacionalização da II Conferência Nacional da Pessoa com Deficiência, a Comissão Organizadora solicitará apoio dos seguintes setores:

Onde se lê:

Art. 5º - A Comissão Organizadora poderá contar ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da V Conferência Nacional da Pessoa com Deficiência.

Leia-se:

Art. 5º - A Comissão Organizadora poderá contar ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da II Conferência Nacional da Pessoa com Deficiência.

Carapicuíba, 16 de agosto de 2023.

Eliana Siqueira Cesar
Presidente